



PREVALÊNCIA DO TRABALHO ESCRAVO
NO GARIMPO DO OURO NA BACIA DO
RIO TAPAJÓS, NO ESTADO DO PARÁ

Sumário Executivo

PREVALÊNCIA DO TRABALHO ESCRAVO
NO GARIMPO DO OURO NA BACIA DO
RIO TAPAJÓS, NO ESTADO DO PARÁ

Sumário Executivo



NAÇÕES UNIDAS
2023

Realização

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime Brasil (UNODC)

Research Advisory Branch (RAB) – UNODC Viena

Human Trafficking and Migrant Smuggling Section (HTMSS)

Representante do UNODC no Brasil

Elena Abbati

Diretora RAB Viena

Angela Me

Diretor HTMSS Viena

Ilias Chatzis

Equipe RAB

Claire Healy

Equipe HTMSS

Silke Albert

Panagiotis Papadimitriou

Alline Pedra Jorge

Coordenadora do Projeto Tapajós

Daya Hayakawa

Equipe do Projeto Tapajós

Bethânia Godinho

Bruna Ramalho

Eduardo Moreno

Fernanda Oliveira

Sávia Cordeiro

Equipe National Opinion Research Center (NORC)

Sheldon Zhang

Cathy Zimmerman

Ligia Kiss

Kyle Vincent

Angelo Cozzubo

Mithila Iyer

Jessica Wallach

Ninar Taha

Carlos Fierros

Kareem Kysia

Empresa de pesquisa – coleta de dados

Papel Social

Consultores Nacionais

Luciana Carvalho (UFOPA)

Carlos Bandeira (UFOPA)

Contribuições

O UNODC reconhece com profunda gratidão aqueles que compartilharam seus conhecimentos e experiência durante as atividades do Conselho Consultivo de Pesquisa, instância criada para assegurar a qualidade científica, robustez e relevância das pesquisas realizadas no âmbito do projeto Tapajós: Erich Adam Moreira Lima (Polícia Federal), Gustavo Geiser (Polícia Federal), Tatiana Simonetti (Ministério Público do Trabalho), Eduardo Sidney Serra Filho (Ministério Público do Trabalho), Matheus Viana (Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo), Lys Sobral Cardoso (Ministério Público do Trabalho), Paulo De Tarso Moreira Oliveira (Ministério Público Federal), Fábio Teixeira do Nascimento Varella (Receita Federal), Yuri Moraes (Agência Nacional de Mineração), Marina Bernardes de Almeida (Ministério da Justiça e Segurança Pública), Luciana Carvalho (Universidade Federal do Oeste do Pará) e Sílvia Assunção (Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Pará).

© Nações Unidas, 2023. Todos os direitos reservados, a nível mundial.

O conteúdo desta publicação não reflete necessariamente as opiniões ou políticas do UNODC, do Secretariado da ONU ou de organizações contribuintes, nem implica qualquer endosso.

Esta publicação não foi editada formalmente.



Esta publicação foi possível graças ao apoio do Departamento de Estado dos Estados Unidos, nos termos do Prêmio nº S-SJTIP-21-CA-3031-BRAPS.5. As opiniões aqui expressas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente as do Departamento de Estado dos Estados Unidos.

UNODC Brasil
Brasília, Brasil
Tel.: (+55 61) 3204-7200
E-mail: unodc-brazil@un.org



OBJETIVO E ESCOPO

Desde 2021, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) implementa o Projeto Tapajós em parceria com renomadas universidades e instituições nacionais.¹

Enquanto guardião da Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional e seus protocolos adicionais, o UNODC possui um mandato em relação à temática de tráfico de pessoas, incluindo suas diferentes finalidades, como o trabalho escravo. Assim, o objetivo do projeto Tapajós é desenvolver uma melhor compreensão sobre o trabalho escravo no setor do garimpo de ouro na bacia do rio Tapajós, localizada no sudoeste do estado do Pará, para fomentar conhecimentos, bem como apoiar futuras iniciativas, baseadas em evidência, no enfrentamento do tráfico de pessoas na região.

Na bacia do rio Tapajós, uma das regiões do país com a maior concentração de mineração artesanal de ouro em pequena escala, a força de trabalho apresenta alta vulnerabilidade ao trabalho escravo. De acordo com o Código Penal Brasileiro, o trabalho análogo ao de escravo é marcado por certos elementos como: jornadas de trabalho exaustivas, condições de trabalho degradantes, isolamento e restrição de movimento e servidão por dívida².

Desde 1995, mais de 50.000 trabalhadores foram resgatados em condições análogas à de escravo em todo o país (SmartLab, n.d.). Sabe-se que a mineração do ouro é de extrema importância para a economia brasileira, porém a prevalência do trabalho escravo neste setor permanece sendo uma incógnita. Os esforços para medir e monitorar as condições de trabalho são prejudicados, principalmente, pela natureza remota da Amazônia e por um contexto de segurança desafiador num setor laboral altamente irregular.

Desta forma, o UNODC, em parceria com o *National Opinion Research Center* (NORC) da Universidade de Chicago, desenvolveu um estudo de prevalência do trabalho escravo no garimpo do ouro na Bacia do Rio Tapajós, que visa desenvolver intervenções baseadas em evidências com foco na prevenção, proteção e repressão deste crime na região.

¹ A saber: o National Opinion Research Center (NORC) da Universidade de Chicago, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Centro de Inteligência Territorial da UFMG (CIT/UFMG), a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

² Art. 149, CP: Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.







METODOLOGIA

ETAPAS DA METODOLOGIA



Revisão bibliográfica



Entrevista com atores-chave vinculados à temática do garimpo de ouro e do trabalho escravo



Desenho e cálculo amostral



Coleta de dados



Análise dos dados e cálculo da estimativa do trabalho escravo na região

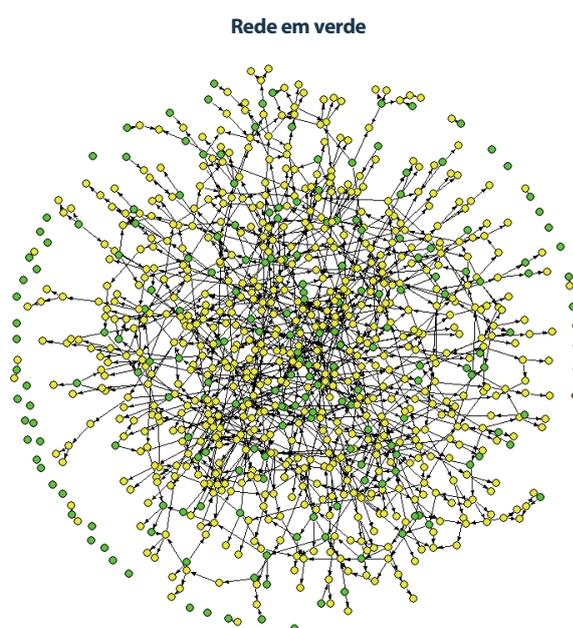
Metodologia de Amostragem

Devido à dificuldade em alcançar a população do estudo, foi aplicada uma forma aprimorada de amostragem orientada pelos entrevistados (doravante indicada como RDS+). Neste modelo, um conjunto inicial de 183 entrevistados foi identificado através de um processo de amostragem que enfatizou a diversidade geográfica/demográfica e representatividade conforme será detalhado nessa seção. Foi utilizado o esquema de incentivo duplo, correspondente a um desenho clássico de amostragem orientada pelos entrevistados, no qual tanto o recrutamento dos entrevistados quanto a participação na entrevista foram incentivados com uma compensação financeira.

Foi solicitado a cada entrevistado inicial que indicasse até sete outros indivíduos que também trabalhassem com o garimpo do ouro e, em seguida, após um sorteio aleatório entre os sete indicados, o entrevistado foi incentivado a recrutar até três candidatos selecionados pelo sorteio. Para participar, os entrevistados deveriam atender aos três critérios seguintes: (i) ter 18 anos ou mais, (ii) trabalhar na mineração artesanal de ouro no Pará nos últimos 12 meses e (iii) falar português.

O tamanho final da amostra foi de **863 entrevistados**. Após a coleta de dados, realizou-se um procedimento de vinculação em rede, baseado em indicações dos entrevistados sobre seus pares, a fim de observar a amostra completa. A construção dessa rede é necessária para estimar o tamanho da população e ponderar as amostras. Com base no procedimento, estima-se que havia 4.550 indivíduos nos municípios do estudo que trabalhavam com o garimpo de ouro no momento da pesquisa, com um intervalo de confiança de 95%.

FIGURA 1. REDE CONSTRUÍDA ATRAVÉS DAS INDICAÇÕES DOS ENTREVISTADOS



Fonte: Elaboração própria – Projeto Tapajós

Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada na bacia do rio Tapajós, no estado do Pará, Brasil, especificamente em três centros urbanos onde os garimpeiros se reúnem antes e depois de irem para áreas remotas de garimpo: Itaituba, Jacareacanga e Miritituba. A região do estudo possui uma área total combinada de mais de 115.344 km² e está situada na Floresta Amazônica. A equipe de pesquisa montou uma “sede” em Itaituba, a cerca de seis horas de carro da principal cidade mais próxima, Santarém, e enviou equipes de recenseadores e supervisores para outras localidades. Em Jacareacanga, foram feitos esforços especiais para entrevistar indígenas da etnia Munduruku, que também atuam como garimpeiros. Miritituba fica a trinta minutos de carro de Itaituba, enquanto Jacareacanga se encontra a sete ou oito horas de carro.



FIGURA 2. BACIA DO RIO TAPAJÓS NO ESTADO DO PARÁ E PRINCIPAIS CIDADES



Fonte: Elaboração própria – Projeto Tapajós

Análise de dados

Para este estudo, foram utilizados indicadores de tráfico de pessoas previamente estabelecidos pelo Fórum de Inovação em Redução de Prevalência (PRIF), da Universidade da Geórgia. Baseando-se no Protocolo de Palermo³, o fórum PRIF desenvolveu uma matriz de 39 indicadores comuns que abrangem sete áreas, dos quais 12 indicadores principais foram selecionados para utilização mais ampla na estimativa da prevalência de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo. Estes 12 indicadores abrangem recrutamento; práticas laborais e san-

³ Protocolo de Palermo é um instrumento internacional que estabelece padrões mínimos que devem ser respeitados pelos Estados Partes na luta contra o tráfico de pessoas. O UNODC é o guardião do referido protocolo. O protocolo promulgado pelo Brasil em 2004 pode ser acessado na íntegra através do link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5017.htm.

ções; vida pessoal e propriedades; condições de trabalho degradantes; liberdade de circulação; peso da dívida; e violência.

Assim, tendo como base os indicadores PRIF, para que este estudo entenda como potenciais vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, os entrevistados precisam cumprir pelo menos um de dois parâmetros estabelecidos.

PARÂMETRO 1	refere-se a ter de praticar atos sexuais para pagar dívidas ou receber salários.	PARÂMETRO 2	está relacionado à perda da liberdade de movimento devido à vigilância, isolamento no local de trabalho ou perda da liberdade de comunicação com amigos ou familiares.
------------------------------	--	------------------------------	--

O parâmetro 2 é composto por 10 categorias de indicadores, incluindo abusos durante o recrutamento; práticas e sanções laborais; vida pessoal e propriedades; condições de trabalho degradantes; servidão por dívida; e violência. Uma vítima potencial precisa ter sofrido dois ou mais abusos de duas categorias distintas.

Embora a definição brasileira de trabalho escravo apresente similaridades com as definições internacionais, os resultados deste estudo também serão apresentados usando como base os elementos do art. 149 do Código Penal e da Instrução Normativa no 2, de 8 de novembro de 2021⁴. Este formato de apresentação visa garantir que os cálculos de prevalência sejam úteis tanto para a comunidade internacional quanto para os atores locais brasileiros na prevenção ao tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo.

⁴ A Instrução Normativa MTP Nº 2, de 8 de novembro de 2021, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas. Ou seja, apresenta indicadores que são observados nas atividades da Auditoria-Fiscal do Trabalho. A instrução normativa em sua íntegra pode ser acessada em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/legislacao/instrucoes-normativas#:~:text=INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%2FM-TP%20N%C2%BA%202,do%20Trabalho%20nas%20situa%C3%A7%C3%B5es%20elencadas>.







PRINCIPAIS RESULTADOS

PERFIL DA AMOSTRA

FIGURA 3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E JORNADA DE TRABALHO

Aspectos Demográficos

Os dados demográficos apontaram que o perfil do garimpeiros entrevistados é composto em sua maioria:



Jornada de Trabalho

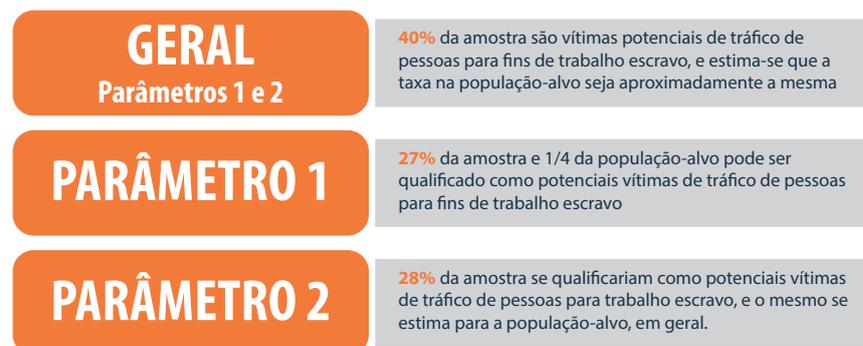
No que se refere à jornada de trabalho, os entrevistados trabalham em média:



Fonte: Elaboração própria – Projeto Tapajós

Prevalência estimada de acordo com os indicadores da matriz PRIF

Do total da amostra, 40% são considerados potenciais vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo pelos critérios adotados neste estudo, ou seja, por cumprirem pelo menos um dos dois parâmetros estabelecidos. Analisando cada um dos parâmetros, 27% cumprem apenas o parâmetro 1; 28%, apenas o parâmetro 2.



Violações mais comuns



44% da amostra relatou que as suas funções profissionais atuais eram diferentes do que lhes foi acordado no momento do recrutamento.



40% da amostra relatou terem sido cobrados preços inflacionados por bens e serviços que adquiriram dos seus empregadores.



Cerca de **25% da amostra** relatou ter sido vigiada.

Prevalência de acordo com os indicadores baseados na legislação brasileira

Embora a análise dos dados tenha priorizado a utilização de indicadores da matriz PRIF, este estudo também analisou a prevalência de trabalho escravo a partir de indicadores baseados na legislação brasileira (art. 149 do Código Penal, e Instrução Normativa no 2, de 8 de novembro de 2021). Considerando esses indicadores, verificou-se que:

40% da amostra são vítimas potenciais de trabalho escravo, segundo os elementos do art. 149. Esse número é equivalente à análise de dados feita a partir da matriz PRIF

Mais de **50%** receberam um salário menor do que o mínimo legal ou menor do que foi acordado.

11% já tiveram seu salário retido parcialmente ou totalmente

26% reportaram já ter experimentado algum tipo de restrição no seu local de trabalho ou acomodação

20% afirmaram terem sido confinados por meio do controle de entrada e saída, ameaça de sanção ou exploração de alguma vulnerabilidade

15% reportaram terem sido contratados por meio de ameaça, fraude, engano ou coerção



Vulnerabilidade, Riscos Ocupacionais e Serviços de Prevenção

Abuso Físico	<ul style="list-style-type: none">■ 5% relataram experiências de abuso físico contra si mesmos■ 26% relataram abuso físico contra alguém de quem gostavam.
Ameaças	<ul style="list-style-type: none">■ 47% dos entrevistados relataram ter recebido ameaças dos seus empregadores, incluindo chantagem, exclusão de futuros empregos e danos a entes queridos.
Lesões	<ul style="list-style-type: none">■ 44% dos entrevistados, e uma taxa estimada de 46% da população-alvo, ficaram gravemente feridos no trabalho em garimpos■ Um em cada quatro continuou a sofrer dores e outros problemas físicos devido a lesões■ Quase 43% dos garimpeiros adquiriram infecções em feridas enquanto trabalhavam nos garimpos
Riscos Ocupacionais	<ul style="list-style-type: none">■ O risco de lesões estava mais provavelmente associado ao transporte de máquinas (23%), desmontagem de sistemas hidráulicos (23%) e tarefas de limpeza de área (18%).
Equipamento de Proteção Individual (EPI)	<ul style="list-style-type: none">■ Dois terços dos entrevistados, e uma taxa estimada de 60% dos garimpeiros em geral na região, tiveram de fornecer os seus próprios EPIs para o trabalho no garimpo.
Saúde Mental	<ul style="list-style-type: none">■ Cerca de metade da amostra, e uma taxa estimada de 49% da população-alvo, relatou sintomas de ansiedade■ Mais da metade dos entrevistados, e uma taxa estimada de 49% da população-alvo, relatou sintomas de depressão

Prioridades de proteção e serviços

Atendimento Médico

■ Entre todas as necessidades de serviços listadas, a maioria dos entrevistados (85%) e uma taxa estimada de 89% da população garimpeira indicaram a necessidade de cuidados médicos profissionais.

Atendimento Odontológico

■ A maioria (76%) dos entrevistados relatou necessitar de atendimento odontológico.

■ Cerca de um terço (34%) dos entrevistados recebeu atendimento odontológico.

Colocação de emprego

- A maioria dos entrevistados (61%), e uma taxa estimada de 58% da população garimpeira, desejava ajuda na procura de emprego e assistência na recolocação profissional.
- Apenas 13% da amostra (estimativa de 10% da população mineradora) recebeu assistência de recolocação laboral.

Assistência habitacional e de moradia

- Mais de metade dos entrevistados (58%), e uma taxa estimada de 57% da população garimpeira, necessitavam de abrigo/moradia e benefícios socioassistenciais para o seu sustento.
- 26% dos entrevistados, e uma taxa estimada de 28% da população garimpeira, afirmou ter acessado algum tipo de serviço de assistência social.

Habilidades para a vida e treinamento ocupacional

- Mais de metade dos entrevistados (55%), e 52% do total da população garimpeira, gostaria de aprimorar suas habilidades profissionais.

Acesso a direitos

- 80% dos trabalhadores relataram querer saber mais sobre os seus direitos.
- Apenas 1/5 relatou ter tido alguma informação sobre acesso a direitos.

Assistência financeira

- 23% da amostra, e uma taxa estimada de 26% da população garimpeira da região, tiveram que contrair um empréstimo para pagar as despesas para começar a trabalhar nos garimpos.
- A maioria dos trabalhadores (83%) relatou que grande parte de suas despesas estavam relacionadas a custos para se envolver na atividade garimpeira.







RECOMENDAÇÕES

Assistência Médica



- Aumentar a acessibilidade a serviços médicos e dentários nas regiões garimpeiras
- Orientar os profissionais de saúde sobre os riscos ocupacionais da atividade garimpeira

Apoio Psicológico e Psicossocial



- Aumentar a oferta e acessibilidade a serviços como apoio psicossocial prestados à comunidade, além de realizar avaliações de saúde mental

Segurança e Saúde do Trabalho (SST)



- Fortalecer os instrumentos legais que assegurem a responsabilidade dos empregadores em garantir condições de trabalho seguras
- Aumentar a oferta de capacitações sobre segurança e saúde ocupacional
- Aumentar a oferta de treinamento e subsídios para o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs)

Informação sobre Direitos, Formação Profissional e Assistência Jurídica



- Incluir regiões garimpeiras nas ações de fortalecimento de acesso à justiça.
- Promover oficinas e treinamentos sobre direitos para as comunidades em regiões garimpeiras
- Garantir o fácil acesso dos trabalhadores a serviços jurídicos gratuitos

Atuação, regulamentação monitoramento governamental



- Melhorar os mecanismos de monitoramento das violações de direitos humanos no setor de mineração artesanal do ouro
- Fomentar a maior presença do Estado nas áreas remotas onde se encontram comunidades garimpeiras, por meio do fortalecimento de políticas de assistência, saúde, educação e promoção de trabalho decente.
- Investir no aumento do número de auditores fiscais do trabalho, por meio de concurso público
- Aprimorar canais de denúncia, como Disque 100⁵ e Sistema Ipê⁶
- Fortalecer a Lista Suja de Trabalho Escravo⁷, como um instrumento de transparência
- Instituir sanções de maior impacto aos empregadores para garantir o cumprimento das leis laborais e os regulamentos de SST

⁵ Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

⁶ Sistema Ipê é uma plataforma online criada pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPT), com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho (OIT). No Sistema é possível inserir, processar e classificar denúncias de trabalho escravo. O sistema permite, ainda, o acompanhamento das denúncias por parte dos órgãos parceiros, tornando-o uma importante ferramenta de controle social.

⁷ Prevista pela Portaria Interministerial 4/2016, a “lista suja” inclui nomes responsabilizados em fiscalização após os empregadores se defenderem administrativamente em primeira e segunda instâncias.

